

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO N.º 101/2021

Aumenta carga horária complementar, por prazo determinado, a empregado público do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 84 e seguintes do Plano de Empregos e Salários do CONIMS, instituído pela Resolução 091/2019

CONSIDERANDO a necessidade de carga horária complementar, devido ao considerável aumento de volume de trabalho no Setor Jurídico deste Consórcio;

Resolve:

Art. 1º. Aumentar a carga horária complementar instituída pela Resolução nº 42/2020, para mais 3 (três) horas semanais, à empregada pública aprovada na Seleção Pública do CONIMS e admitida através da Resolução nº 017 de 30 de janeiro de 2017:

EMPREGADO	RG	CPF	EMPREGO	HORAS COMPLEMENTARES
MARIA CECÍLIA SANCHES SOARES VANNUCCHI	58867(...)	032.185(...)	ADVOGADO	15 horas

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/06/2021.

Pato Branco/PR, 21 de maio de 2021.

PAULO HORN
PRESIDENTE